



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2020

Sobral – Ceará

APRESENTAÇÃO

Este plano de contingência pretende orientar os gestores e trabalhadores da política de Assistência Social de âmbito municipal sobre o funcionamento da Coordenadoria da Assistência Social no período de Estado de Calamidade e situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19). Importante salientar que as estratégias sugeridas, levam em consideração as determinações e recomendações nacionais, do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS/Prefeitura Municipal de Sobral e, encontram-se abertas a inclusão de outras metodologias e ações.

Assim, são elencadas providências na perspectiva de contribuir para que a política de assistência social se fortaleça e contribua, de fato, no enfrentamento e superação da pandemia de COVID19 de acordo com as suas competências, de forma a garantir que as medidas adotadas pelo Poder Público na atual crise sejam realizadas de forma a assegurar a justiça social, reconhecendo as múltiplas desigualdades que estruturam nosso País.

As medidas de contingências adotadas no referido plano visam à prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais garantindo que a Política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar.

Este Plano visa orientar todas as unidades da Coordenadoria da Assistência Social e será revisado pelo grupo de trabalho responsável pela redação à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença mude no Brasil e aqui em Sobral. A Prefeitura de Sobral não medirá esforços para a garantia de saúde e qualidade de vida dos sobralenses nesse período de plena atenção aos direitos sociais e solidariedade.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

SECRETÁRIO SEDHAS

1. JUSTIFICATIVA

O novo agente do coronavírus (SARS-CoV-2) foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Trata-se de uma nova variante do coronavírus, denominada COVID-19, até então não identificada em humanos. A Sociedade Brasileira de Infectologia recomenda evitar os termos “novagripe causada pelo coronavírus” porque gripe é uma infecção respiratória causada pelo vírus influenza.

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, instituídas na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde de janeiro de 2020, na situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e no reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, o Ministério da Cidadania – MC emitiu a Portaria Nº337, de 24 março de 2020 e a Portaria Nº 54 de 1º de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que dispõem acerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores da Assistência Social com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da assistência social.

Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (§1º).

Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede

socioassistencial, pública e privada. O cenário de Emergência em Saúde Pública exige esforços sinérgicos, ainda, entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável.

Nesse cenário, reforça-se a importância de garantir a continuidade das ações da Coordenadoria da Assistência Social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em riscos pessoal e social nos municípios cearenses.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS adotou as seguintes medidas, no âmbito das ações da política de assistência social executadas, diretamente ou em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, pelo órgão gestor municipal:

- i. O trabalho de teleatendimento e domiciliar para a equipe de gestão, além do rodízio de profissionais
- ii. O atendimento ao público no órgão gestor deverá ser realizado a distância por telefone, e-mail, videoconferências, dentre outras formas de comunicação

Decretos municipais – O decreto nº 2.397, de 05 de março de 2020, reforça a inclusão das suspensões nos artigos 5º e 6º do decreto nº 2.386, de 29 de março de 2020. O Art. 5º trata do funcionamento de colégios, universidades, cursinhos e salas de estudo; já o art. 6º, sobre o funcionamento de bares, equipamentos culturais, academias, shoppings, construção civil, indústrias, consultórios odontológicos, motéis, entre outros estabelecimentos similares, assim como outros locais de uso coletivo propensos à aglomeração de pessoas. Prorroga as ações até 20 de abril.

De modo específico, a pandemia gerada pelo COVID 19, ameaça o conjunto da população, colocando ainda mais em risco as condições de vida das famílias, grupos e comunidades mais empobrecidas, com a probabilidade de maior contágio devido à falta de condições básicas de saúde, alimentação, trabalho, saneamento e moradia.

Nesse contexto, justifica-se a execução deste planejamento, de modo a contribuir para que a política pública de assistência social reafirme seus objetivos

voltados à garantia da proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, fundamentais para a população referenciada.

2. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS

Em consonância ao Decreto federal 10.282/2020 e as Portaria do MC 337 e 54 de 2020:

“Nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede socioassistencial, pública e privada”.

Considerando as determinações, recomendações e orientações nacionais, do Governo do Estado do Ceará e da Prefeitura Municipal de Sobral, e compreendendo a importância do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social na gestão e na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme a realidade e necessidade dos territórios georreferenciados adotará as seguintes estratégias:

Gestão da Assistência Social

Em regime de trabalho na SEDHAS - A equipe realizará o apoio técnico por meio de videoconferências, reuniões a distância por meio de aplicativos, telefones, e-mails e WhatsApp; e

Em regime de trabalho domiciliar - O assessoramento continua disponibilizado via reunião à distância por meio de aplicativos, telefone, emails e WhatsApp. O secretário

e/ou técnico da gestão SEDHAS determinado por ele formarão grupos de whatsapp para possibilitar a comunicação escrita, áudios, vídeos e reuniões remotas.

No que concerne as ações:

2.1 GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA - teleatendimento, sistemas operacionais do Ministério da Cidadania e do Governo do Estado do Ceará - CADSUAS – recursos humanos da assistência social/ planos municipais/relatório de gestão e todos os documentos do Estado e Ministério com aprovação do CMAS e demais conselhos setoriais.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – teleatendimento, sistemas operacionais do Ministério da Cidadania e do Governo do Estado do Ceará - CEMARIS 2020, compilados dos estatísticos, acompanhamentos de oferta dos benefícios eventuais, escalas de atendimento, sistemas diversos

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL continuam em execução seja no modo de trabalho domiciliar ou no trabalho de apoio alimentar junto aos benefícios eventuais. No regime de trabalho domiciliar, a equipe encontra-se em sua totalidade disponível.

Necessário a priorização de atividades, com as respectivas divisões de responsabilidades comuns e específicas aos trabalhadores e gestores e a adoção de técnicas de comunicação via reunião a distância por aplicativos tecnológicos, grupos de WhatsApp específico com as gerências e ampliado, já existente, com todos os (as) componentes, telefones e email.

2.2 CADASTRO ÚNICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS

CADASTRO ÚNICO	
DO FUNCIONAMENTO	SEGUNDA A DOMINGO – 08:00 AO 21:00
DOS RECURSOS HUMANOS (03 turnos – sendo 10 nos turnos manhã/tarde e 03 a noite)	01 Coordenador (a), 02 Técnico de nível SUPERIOR, 06 Apoio cadúnico e 01 Serviços Gerais
DO ATENDIMENTO	Higienização dos usuários com álcool em gel ao acessar a unidade.

	<p>(controlador de acesso);</p> <ul style="list-style-type: none"> -Orientações sobre os programas e/ou benefícios liberados, bem como os disponíveis. -Identificar se a família/usuário já foi contemplado com apoio alimentar ou se tem perfil/ Esclarecimento de dúvidas referente a entrega de cestas básicas - Realizar o teleatendimento as famílias e indivíduos na unidade. - Funcionamento em regime de escala para redução do número de trabalhadores no ambiente de trabalho. - Consulta cadastro único/ Verificação de NIS/ Consulta sobre liberação de PBF - Esclarecimento de dúvidas referentes ao auxilio emergencial - Esclarecimento de dúvidas BPC
DEMANDAS	<p>Internet/telefone móveis</p> <p>Desinfecção das unidades.</p> <p>Aquisição de EPIS para os profissionais (máscara, luva, touca e álcool em gel)</p>

BENEFÍCIOS SOCIAIS – AUXILIO ALIMENTAR	
DO FUNCIONAMENTO	SEGUNDA A DOMINGO – 08:00 AO 21:00
DOS RECURSOS HUMANOS (03 turnos – sendo 06 nos turnos manhã/tarde e 04 noite)	04 Técnico TELEATENDIMENTO, 01 nível médio telewatts e 01 agenda de entrega ao usuário
DO ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Higienização dos usuários com álcool em gel ao acessar a unidade. (INDIVIDUAL); - Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência; - Funcionamento em regime de escala para redução do número de trabalhadores no ambiente de trabalho. - Definição de profissionais de referência para atendimento através de teleatendimento para esclarecer dúvidas sobre acesso aos benefícios eventuais, identificar demanda e encaminhar para o setor responsável pela concessão; - Criação de equipe para entrega do benefício Eventual em pontos estratégicos dos requerentes, evitando aglomeração. - Articulação de parcerias com a rede socioassistencial e setorial para

	<p>identificar famílias, da zona urbana e rural, em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou perda, afetadas pela pandemia do Covid-19</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contato para o recebimento das cestas básicas - Organização de listas para a entrega das cestas básicas - Análise e organização, escaneamento e arquivamento dos processos das cestas básicas.
DEMANDAS	<ul style="list-style-type: none"> - Internet/telefone móveis - Desinfecção das unidades. - Aquisição de EPIS para os profissionais (máscara, luva, touca e álcool em gel)

Importante comunicar referente ao AUXÍLIO FUNERAL:

- Pausa das liberações nos CRAS e na casa do cidadão
- Centralização das concessões na garagem da prefeitura (liberações realizadas 24 h por dia)
- Funcionamento em regime de escala para redução do número de trabalhadores no ambiente de trabalho.

2.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – TOTAL – 06 UNIDADES (04 SEDE, 02 DISTRITOS)	
DO FUNCIONAMENTO	SEGUNDA A SEXTA – 08:00 AO 12:00
DOS RECURSOS HUMANOS	01 Técnico de nível superior do PAIF, 01 Técnico de nível médio, 01 Serviços Gerais, 01 Controlador de acesso e 01 atendente do Cadastro único (com exceção dos CRAS Regina Justa e Irmã Oswalda, devido os atendentes serem do grupo de risco. Neste caso, o técnico irá manter o contato com o Cadastro Único na Central).
DO ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Higienização dos usuários com álcool em gel ao acessar a unidade. - Orientação dos usuários em relação a distância recomendada para permanência na unidade. A unidade já deverá estar organizada. - Orientações sobre os cuidados para evitar a contaminação do coronavírus. - Acolhimento humanizado com triagem para o atendimento presencial prioritário, em caso extremamente necessário. Em caso de utilização de senha, esta será descartada. - Atendimento socioassistencial para recepção da demanda pelo profissional de nível superior. O profissional deverá utilizar o controle de atendimento para o registro.

	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações sobre os programas e/ou benefícios liberados, bem como os disponíveis. - Identificar se a família/usuário já foi contemplado com apoio alimentar ou se tem perfil. - Realizar a contra referência ou encaminhamentos da(s) demanda(s) do usuário. - Identificação de inclusão em acompanhamento continuado pelo PAIF. - Realizar visita domiciliar nos casos que sejam extremamente relevantes e urgentes, devendo considerar as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde do usuário e do profissional. - Realizar o teleatendimento as famílias e indivíduos na unidade.
DA DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção das unidades - EPIS para os profissionais (máscara, luva, touca e álcool em gel) - Manutenção da linha telefônica da unidade. - Agilizar a instalação de internet nos distritos. (ainda pendente) - Telefone móvel para as articulações institucionais ou retorno ao usuário/família. - Lanches prontos para os usuários que aguardam o atendimento. - Deslocamento dos profissionais dos distritos: Aracatiaçu e Jaibaras. - Caso haja necessidade de visita domiciliar na sede, deverá ser acionado o setor de transporte da SEDHAS. Portanto, deverá ter um carro de sobreaviso de imediato e/ou agendamento no dia seguinte.
MODALIDADE: TELEATENDIMENTO	
Coordenador (a) e Técnicos da unidade	Atendimento das demandas via telefônica de famílias do município que se encontram em estado de insegurança alimentar nas dependências da Casa do Cidadão, em regime de escala de trabalho.
DEMANDA	EPIS para os profissionais.
MODALIDADE: TELETRABALHO	
Coordenador (a) e Técnicos do PAIF (de acordo com plano de trabalho)	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento das demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social via grupos de whatsapp, facebook e por ligação telefônica. - Promover atividades de apoio as famílias e indivíduos em situação de isolamento social e domiciliar para manutenção dos vínculos, abordando temáticas pertinentes ao convívio familiar, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida. - Prestar orientações as famílias em situação de vulnerabilidade social sobre os cuidados preventivos ao coronavírus. (COVID – 19), por meio dos canais remotos. - Planejamento antecipado das ações coletivas do PAIF. - Atualização dos Sistemas de Informação do CRAS. - Participação em cursos on line, agenda de estudo e pesquisa que subsidiam o planejamento dos grupos de PAIF. - Contato com as famílias acompanhadas que tem pessoas com deficiência para

	<p>realizar o cadastro junto ao SISPED – Sistema da Pessoa com Deficiência, via telefone.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar famílias para serem beneficiária do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite.
DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - EPIS para os profissionais. - Computador ou notebook, celular com acesso de internet
MODALIDADE: PRESENCIAL EM REGIME DE SOBREVISO	
Técnicos PAIF (de acordo com a demanda)	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento na forma de visita domiciliar, nos casos que sejam extremamente relevantes e urgentes, adotando as medidas de proteção e segurança do usuário e do profissional. - Entrega de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social e em estado de insegurança alimentar conforme cronograma, em pontos fixos e/ou presencial, quando for estritamente necessário.
DEMANDA	Carro para deslocamento do profissional e EPIS.
MODALIDADE: CESSÃO PARA SERVIÇOS ESSENCIAIS	
Técnicos de Nível Superior e Médio (de acordo com a demanda)	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação em equipamentos da Proteção Social Especial devido a ampliação de medidas de emergência por ocasião da pandemia. (a citar: Acolhimento Infante juvenil, Acolhimento para População de Rua, Acolhimentos Temporários para Pessoas em Situação de Rua e Centro POP) - Apoiar a equipe da Campanha Coração Solidário na arrecadação de alimentos, material de limpeza e higiene, para as famílias em situação de vulnerabilidade social - Disponibilização de profissionais para cumprir atendimento presencial para mapear, orientar e se for o caso remanejar as famílias de áreas de risco em decorrência das chuvas.
DEMANDA	EPIS para os profissionais.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
MODALIDADE: CANAIS REMOTO	
Técnicos de Referência e equipe de Orientadores Sociais de cada unidade (de acordo com a demanda)	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação de atividades de apoio as famílias e indivíduos em situação de isolamento social e domiciliar, considerando os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida - Identificação das famílias acompanhadas pelo SCFV em conjunto com o Serviço PAIF para serem contempladas com os benefícios de caráter emergencial e temporário estabelecidos pelas esferas federal, estadual e municipal - Disponibilização de profissionais para cumprir atendimento presencial para mapear, orientar e se for o caso remanejar as famílias de áreas de risco em decorrência das chuvas. - Planejamento antecipado das ações coletivas do SCFV em teletrabalho; - Participação dos profissionais em cursos on line, agenda de estudo e de pesquisa acerca das temáticas que serão desenvolvidas nos coletivos do SCFV; Manutenção do processo de Educação Permanente com a participação em cursos on

	<p>line, estudo e pesquisa acerca dos temas relacionados as temáticas desenvolvidas no serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participar da entrega presencial e temporária de cestas básicas e kits (limpeza/higiene) para as famílias beneficiárias do programa em caso necessário.
DEMANDA	<p>EPIS para os profissionais.</p> <p>Computador ou notebook, celular com acesso de internet</p>
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ	
MODALIDADE: CANAIS REMOTO	
02 Supervisoras e 25 Visitadores Sociais (de acordo com o Plano de Trabalho)	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos beneficiários do PCF pelas redes sociais, através de whatsApp, messenger(Facebook) e ligações telefônicas. - Envio sistemático de atividades de estímulo para os Cuidadores realizarem com as crianças e para gestantes, seguindo a periodicidade de visita de cada beneficiário e Plano de "Visita". - Manutenção do registro das atividades promovidas através de imagens e áudios recebidos pelas famílias beneficiárias acerca das orientações e da realização da atividade orientadas. - Orientação aos beneficiários sobre os cuidados preventivos e de higienização para evitar a contaminação com o COVID-19(Coronavirus), bem como repasse de materiais de comunicação oficial, produzidos pelo município e pelos próprios profissionais. - Manutenção do processo de Educação Permanente com a participação em cursos on line, estudo e pesquisa acerca dos temas relacionados a primeira infância. - Monitoramento pelas supervisoras das atividades em canal remoto. - Encaminhar as demandas das famílias beneficiárias para o Serviço PAIF. - Cessão de profissionais que atuam no Programa Criança Feliz de acordo com a necessidade da gestão municipal para atuar em ações de caráter de emergência. - Manter atualizado o Sistema de Registro de Visita do programa.
DEMANDA	<p>EPIS para os profissionais.</p> <p>Computador ou notebook, celular com acesso de internet</p>
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRESCER BEM	
MODALIDADE: CANAIS REMOTO	
06 Técnicas de nível superior (de acordo com o plano de trabalho)	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento das famílias beneficiárias do programa pelas redes sociais, como WhatsApp e Messenger (Facebook) e ligações telefônicas para prestar orientações acerca de auxílios e benefícios por ocasião da pandemia do coronavirus. - Manutenção de informações atualizadas sobre a situação de permanência no programa, haja a vista a condição de não participar de nenhum outro programa de transferência, informando quanto a liberação do Programa Bolsa Família (PBF). - Identificação das famílias em situação de extrema vulnerabilidade social e em estado de insegurança alimentar e referenciar ao Serviço PAIF. - Participar da entrega presencial e temporária de cestas básicas e kits (limpeza/higiene) para as famílias beneficiárias do programa em caso necessário.

	<ul style="list-style-type: none"> - Envio sistemático de informações sobre atividades orientadas, seguindo as orientações do Método de Apoio às Mães. - Manter atualizado o Sistema Municipal da Primeira Infância no acompanhamento das condicionalidades do programa.
DEMANDA	<p>EPIS para os profissionais.</p> <p>Computador ou notebook, celular com acesso de internet</p>
PROJETO #OCUPACRAS	
MODALIDADE: PRESENCIAL	
Educador social/ esporte e de arte (02) (Plano de trabalho)	- Desenvolver atividades de caráter lúdico, esportivo e cultural seguindo as recomendações dos órgãos oficiais junto as unidades de acolhimentos da Proteção Social Especial, temporariamente.
DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - EPIS para os profissionais. - Materiais para o desenvolvimento das atividades - Computador ou notebook, celular com acesso de internet

2.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	
DO FUNCIONAMENTO	SEGUNDA A SEXTA – 08:00 AO 12:00
DOS RECURSOS HUMANOS (04) (PROFISSIONAIS)	01 Técnico de Nível Superior, 01 Técnico de Nível Médio (Agente Administrativo), 01 Serviços Gerais e 01 Controlador de acesso
DO ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações acerca da prevenção sobre o Coronavírus-COVID 19, referente à higienização dos profissionais que acessarem à Unidade. - Realização de atendimento presencial socioassistencial e sociojurídico, priorizando-se atendimentos individualizados apenas em situações graves ou urgentes. - Articulação com as Promotorias, Vara de Infância e Juventude e dos demais órgão do Sistema de Garantia de Direitos, acerca dos processos que necessitem celeridade. - Recepção das demandas dos usuários; - Teleatendimento para orientação aos familiares e adolescentes que cumprem medida socioeducativa, com destaque à validação e prazos por ora suspensos, da medida de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade - Planejamento para triagem das visitas domiciliares que devem ser realizadas apenas em situações extremamente relevantes, seguindo as orientações de segurança. - Realizar o teleatendimento as famílias e indivíduos na unidade. - Orientações referente ao Auxílio Emergencial.

	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação junto a Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes sobre o acompanhamento remoto e suporte às famílias dos acolhidos para atendimento a demandas de proteção (teleatendimento).
DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção das unidades. - Aquisição de EPIS para os profissionais (máscara, luva, touca e álcool em gel) - Aquisição de Telefone móvel para as articulações necessárias e manutenção da internet. - Caso haja necessidade de visita domiciliar, o setor de transporte da SEDHAS será acionado. - Lanches prontos para os usuários que aguardam

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	
DO FUNCIONAMENTO	Segunda a domingo: Diurno: 8 às 12h/13h às 17h; Noturno: 17h30 às 21h300
DOS RECURSOS HUMANOS (04 PROFISSIONAIS)	<p>01 Coordenadora, 01 Técnico de Nível Superior, 01 Técnico de Nível Médio (Agente Administrativo), 01 Serviços Gerais e 01 Controlador de acesso</p> <p>* SAFS: 4 por turno; Escola José da Matta: 04 por turno</p>
DO ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações acerca da prevenção sobre o Coronavírus-COVID 19, referente à higienização dos profissionais que acessarem à Unidade e aos usuários do serviços de acolhimento provisório; - Deslocamento das pessoas em situação de rua e instalação nos acolhimentos provisórios. - Articulação com os familiares com vistas ao retorno no domicílio e não havendo possibilidades com vistas ao retorno articular as Comunidades Terapêuticas; - Articulação com os dois Centros de Saúde dos Bairro da Coelce e Campos dos Velhos, ambos referenciados nos territórios dos locais de apoio (SAFS e ESCOLA), para avaliação médica; - Articulação com a RAISM- Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral (CAPS AD- Álcool e Drogas e CAPS Geral) para atender as demandas individuais; - Orientações aos usuários e profissionais para implementação rigorosa da higiene individual e coletiva e do ambiente; - Viabilizar a vacinação contra a gripe H1N1 para todos usuários do Serviço e profissionais envolvidos na dinâmica; - Realização de Abordagem Social nos pontos de concentração das pessoas em situação de rua

	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de Assembleias Semanais nos acolhimentos provisórios; - Orientações referente ao Auxílio Emergencial. <p>Intervenções junto as outras Políticas Públicas que garantam o apoio à situação emergencial atual.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Noticiar e encaminhar e/ou acompanhar a pessoa em situação de rua à unidade de saúde para atendimento e diagnóstico, e em caso de maior gravidade acionar o SAMU - Realização de visitas domiciliares em situações necessárias.
DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção das unidades/ Manutenção da Linha Telefônica - Disponibilização de transporte para a condução das pessoas que concordam o retorno domiciliar e para os profissionais em serviços - Apoio Alimentar/cestas básicas para os usuários que retornarem para sua família ou domicílio; - Aquisição de EPIS para os profissionais e usuários do serviço que apresentarem sintomas (máscara, luva, touca e álcool em gel)/ Aquisição de kits de higiene pessoal e material de limpeza; - Aquisição de Jogos de tabuleiro, TVs e materiais esportivos - Manutenção das refeições para os usuários que se encontram nos acolhimentos provisórios; - Lanches prontos para os acolhidos nas unidades provisórias.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
DO FUNCIONAMENTO	ININTERRUPTO (24 HORAS)
DOS RECURSOS HUMANOS (08) (PROFISSIONAIS)	Equipe Técnica: (03 por turno- Diurnos 8 às 12h/13h às 17h; Noturno- 1 por turno de 18h30 às 21h30); Cuidadores/Auxiliares de Cuidadores (02 por turnos- 06h às 18h/18h às 06h); Auxiliares de Serviços Gerais (02 por turno); Controlador de Acesso(01 por turno)
DO ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações acerca da prevenção sobre o Coronavírus-COVID 19, referente à higienização dos profissionais que acessarem à Unidade e aos usuários do serviço; - Noticiar e encaminhar e/ou acompanhar o acolhido à unidade de saúde para atendimento e diagnóstico, e em caso de maior gravidade acionar o SAMU; - Promoção regularmente de educação básica atualizada em saúde para funcionários, como conhecimento do vírus e treinamento em boa higiene, por meio de oficinas, rodas de conversas, cartazes e lembretes; - Realização de visitas domiciliares em situações que demandem tal intervenção;

	<p>Articulação com as Promotorias, Vara de Infância e Juventude e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, acerca dos processos que necessitem celeridade ou que surjam alguma ocorrência envolvendo risco social e pessoal à criança e adolescente;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acolhidos com casos confirmados de Coronavírus, sem critérios de internação hospitalar, que receberem alta hospitalar e forem orientados a retornar ao abrigo serão colocados em quartos privativos, durante 14 dias; - Caso o trabalhador apresente sintomatologia de gripe em casa, deve informar pela via eletrônica a chefia imediata, procurar uma unidade de saúde, seguir os procedimentos prescritos e começar o isolamento de 14 dias conforme protocolo da autoridade sanitária. - Viabilizar a vacinação contra a gripe H1N1 para todos usuários do Serviço e profissionais envolvidos na dinâmica.
DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção das unidades/ Manutenção da Linha Telefônica - Aquisição de EPIS para os profissionais e usuários do serviço que apresentarem sintomas (máscara, luva, touca e álcool em gel)/ Aquisição de kits de higiene pessoal e material de limpeza; - Aquisição de Jogos de tabuleiro, TVs e materiais esportivos; <p>Caso haja necessidade de visita domiciliar, o setor de transporte da SEDHAS será acionado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção das refeições para os usuários que se encontram nos acolhimentos provisórios. - Lanches prontos para os acolhidos nas unidades provisórias.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS	
DO FUNCIONAMENTO	ININTERRUPTO (24 HORAS)
DOS RECURSOS HUMANOS (05 PROFISSIONAIS)	Equipe Técnica: 1 Coordenador; Cuidadoras/Auxiliares de Cuidadoras: 02 por turno- 06h às 18h/18h às 06h
DO ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Orientações acerca da prevenção sobre o Coronavírus-COVID 19, referente à higienização dos profissionais que acessarem à Unidade e aos usuários do serviço; - Noticiar e encaminhar e/ou acompanhar o acolhido à unidade de saúde para atendimento e diagnóstico, e em caso de maior gravidade acionar o SAMU; <p>Promoção regularmente de educação básica atualizada em saúde para funcionários,</p>

	<p>como conhecimento do vírus e treinamento em boa higiene, por meio de oficinas, rodas de conversas, cartazes e lembretes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de visitas domiciliares em situações que demandem tal intervenção; <p>Acolhidos com casos confirmados de Coronavírus, sem critérios de internação hospitalar, que receberem alta hospitalar e forem orientados a retornar ao abrigo serão colocados em quartos privativos, durante 14 dias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caso o trabalhador apresente sintomatologia de gripe em casa, deve informar pela via eletrônica a chefia imediata, procurar uma unidade de saúde, seguir os procedimentos prescritos e começar o isolamento de 14 dias conforme protocolo da autoridade sanitária. - Viabilizar a vacinação contra a gripe H1N1 para todos usuários do Serviço e profissionais envolvidos na dinâmica.
DEMANDA	<ul style="list-style-type: none"> - Desinfecção das unidades/ Aquisição de uma Linha Telefônica/ Internet - Aquisição de EPIS para os profissionais e usuários do serviço que apresentarem sintomas (máscara, luva, touca e álcool em gel)/ Aquisição de kits de higiene pessoal e material de limpeza; - Aquisição de Jogos de tabuleiro, TVs e materiais esportivos; - Caso haja necessidade de visita domiciliar, o setor de transporte da SEDHAS será acionado; - Manutenção das refeições para os usuários que se encontram nos acolhimentos. - Lanches prontos para os acolhidos nas unidades provisórias.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA DE PROFISSIONAIS DO SUAS E USUÁRIOS

Todavia, considerando a importância de preservar a saúde dos trabalhadores e gestores, poderá haver rodízio de trabalho entre os membros da equipe possibilitando a circulação de menor quantidade de pessoas no ambiente, de forma a manter a distância mínima no contato presencial, recomendado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Torna-se ainda, essencial a utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, na forma de máscaras e álcool gel.

MEDIDAS DE EMERGENCIAS

- Suspender as atividades em grupo por tempo indeterminado como as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, Crianças e Adolescentes; as atividades de qualificação profissional, os grupos do PAIF e PAEFI, os grupos de medidas socioeducativas em meio aberto etc.
- Suspender as visitas domiciliares, visitas do Criança Feliz, cadastros diversos e demais atendimentos individualizados que não sejam configurados como demandas emergenciais
- O acompanhamento das famílias em Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto e Prestação de Serviços à comunidade será realizado por telefone, no que se refere aos Adolescentes em PSC, serão orientados a não se apresentarem nos locais de prestação de serviços até segunda orientação e posicionamento do Poder Judiciário.
- As visitas as Unidades de Acolhimento estão suspensas, mantendo o isolamento das crianças e adolescentes e adultos a coordenação das unidades de Acolhimento deverá adotar novas medidas de rotina e higienização dos servidores.
- Os serviços dos Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, Benefícios Eventuais, Sede Administrativa da Coordenadoria de Assistência Social, trabalhará com horário reduzido e em regime de plantão, prestando os atendimentos emergenciais a população;
- O Secretário da SEDHAS recomenda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com

Deficiência, que suspenda as reuniões ordinárias já agendadas, e trabalha em regime de Prontidão, realizado se necessário reuniões extraordinária.

- Os servidores acima de 60 anos, gestantes e portadores de doença crônica, estão liberados para trabalhar remotamente, seguindo a orientação de seu superior imediato, assim como os servidores que apresentem qualquer sintoma do Coronavírus, deverão comunicar imediatamente a Secretaria de Assistência Social;
- A Secretaria de Assistência Social disponibiliza o canal alternativo para contato e demanda emergenciais, através dos telefones: (88)3611-3729/3828/5050 e 3777 - 3230 e watsapp(88) 98151 e (88) 98118-4289

MEDIDAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO

Durante a execução indispensável de alguns serviços e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, os profissionais deverão:

- Usar máscara de forma permanente, evitando tocar na máscara e demais equipamentos de segurança;
- Lavar sempre as mãos com água e sabão e evite levar as mãos ao rosto;
- Usar sempre álcool em l 70%;
- Não compartilhar utensílios de uso pessoal (toalhas, copos e talheres);
- Manter as medidas de segurança ao tossir e espirrar (cobrir a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável);
- Manter pelo menos 1,5 metro de distância de outras pessoas.
- Manter os espaços higienizados;
- Usar plástico filme para envolver teclados para facilitar higienização.

Os equipamentos de EPI's como máscaras, luva, touca, avental e viseiras de proteção são necessários para prevenir a contaminação dos trabalhadores e usuários nesse momento em que estamos enfrentando a pandemia. Foram recebidos os materiais como: 50 pares de luva de limpeza, 320 detergentes de 500ml, 20 desinfetante de 5l, 80 sabão em pó de 1 kg, 300 sabão barra de 1 kg, 60 sabão líquido antisséptico, 32 águas sanitária de 5 l, 100 toucas descartáveis, 140 álcool gel 500ml, 210 álcool líquido 1l. E ainda foi licitado mais de 2000 máscaras para usuários e trabalhadores do SUAS.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência Social é política pública que afiança as seguranças de renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, acolhida e apoio e auxílio. Portanto, considerando que os serviços do SUAS são essenciais conforme estabelecido no Decreto federal Nº10.282/2020, o momento exige parceria, criatividade e extremo cuidado uns com os outros, para dar continuidade as ações, sobretudo de assessoria técnica para que essa política seja fortalecida e cumpra, de fato suas responsabilidades, uma vez que o vírus atinge a todos e tem um impacto muito maior na população mais vulnerável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Governo Federal do. Decreto Nº10.282, de 20 de março de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília: Presidência da República, 2020.

_____. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 7 fev. 2020.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. _____. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2010.

_____. Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

_____. Portaria do Ministério da Cidadania Nº 54 de 1º de ABRIL de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CEARÁ. Governo do Estado do. Decreto 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo Estado do Ceará que decretou situação de emergência em saúde pública.

_____. Secretaria de Proteção Social. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COORDENADORIA DA GESTÃO DO SUAS – CGSUAS. Abril - 2020

SOBRAL. DECRETO Nº 2.397, DE 05 DE ABRIL DE 2020 – de 20 de março de 2020 - abre crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. Prefeitura de Sobral

_____. DECRETO Nº 2409, DE 21 DE ABRIL DE 2020 - decreta estado de calamidade no âmbito do município de sobral em razão da disseminação do novo coronavírus (covid19). Prefeitura de Sobral.

